



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 302/1999, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 29 da Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 – São criados 25(vinte e cinco) cargos de professor com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, 04(quatro) cargos de professor com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, e 01(um) cargo de pedagogo com carga horária de 22 horas semanais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 3º** Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE Assinado de forma digital por GISELE CAUMO:00381066045  
CAUMO:00381066045 Dados: 2023.11.17 16:21:50 -03'00'  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

---

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: ( 54 ) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.630/2023, 17 de novembro de 2023.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, autorizando o Poder Executivo a promover alterações na Lei Municipal nº 302/1999, de 30 de dezembro de 1999.

A medida é necessária para organizar o quadro de docentes do Município e proporcionar a qualidade que a educação necessita, o que é de interesse público e de ordem constitucional.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação. =

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GISELE  
CAUMO:00  
381066045

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal

---

Av. Itália. 474 - Centro - Santa Tereza - RS - CEP 95715 - 000 - Fone: ( 54 ) 3456 - 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br